



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 02/2021.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua reunião ordinária, realizada em 19/02/2021, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovado o repasse financeiro por 60 dias, para a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Borborema (Hospital São Sebastião), á fim de dar continuidade nos serviços médicos para atendimento exclusivo de pacientes internados com covid-19, em caráter temporário; O conselho aprovou a solicitação, conforme solicitado pela entidade no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo distribuídos em duas parcelas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) pelo período de dois mês, conforme plano de trabalho apresentado para respectiva finalidade e posteriormente prestação de contas

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 01 de Abril de 2021.

- Raquel Gomes Bueno –

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 01 de Abril de 2021.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde